



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER Nº

062
~~110~~

/18

Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 1/2018

Processo nº 35/2018

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Acrescenta o art. 27-A à Lei Orgânica do Município, de modo a prever a expressa aplicação do disposto no inciso VIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil aos agentes políticos do Município.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar – ressaltando, contudo, que a aplicabilidade da norma resultante da aprovação desta propositura, no que tange aos Vereadores, somente se dará na próxima legislatura, nos termos do já mencionado Comunicado SDG nº 030/2017, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Quanto ao mais, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 16 MAR. 2018

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz

Roger Mendes